**R E Q U E R I M E N T O Nº. 958**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 6/12/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

Fruto de uma lei em vigor há quase 21 anos, o Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa federal que visa estimular empresas e órgãos públicos a contratar jovens de 14 a 24 anos de idade, bem como pessoas com necessidades especiais, sem limite de idade.

Além de oferecer aos jovens uma oportunidade de aprendizagem profissional e, em muitos casos, uma via de entrada para o mercado formal de trabalho, a política pública de estímulo à contratação de aprendizes também busca qualificar a mão de obra de que o setor produtivo precisa.

Fazem parte do Sistema S o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac); o Serviço Social do Comércio (Sesc); o Serviço Social da Indústria (Sesi); o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); o Serviço Social de Aprendizagem do Transporte (Senat); o Serviço Social de Transporte (Sest) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Sendo assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, a possibilidade de firmar parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC) para contratar integrantes do Programa Jovem Aprendiz, promovendo, assim, a inserção destes no mercado de trabalho.

Que cópia desta propositura seja encaminhada a Gerente da unidade do SENAC Botucatu **DÉBORA DE LIMA AZEVEDO MIQUELIM**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 6 de dezembro de 2021.

Vereadores Autores:

**ALESSANDRA LUCCHESI**

PSDB

|  |  |
| --- | --- |
| **PALHINHA**DEM | **SARGENTO LAUDO**PSDB |

ALO/aco